



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Comissão de Justiça e Redação.

Parecer ao Projeto de Lei nº 008/84.

A Comissão de Justiça e Redação apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 008/84, dando-lhe a seguinte redação: emenda esta substitutiva-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder administrativamente a Concessão de Uso independente de licitação para fins de pesquisas agropecuárias, por dez anos, 20 alqueires ou seja 484.000 mts² de área cultivável, no lado esquerdo da Rodovia do Xisto no sentido Lapa- São Mateus do Sul, no imóvel rural do Município , na localidade de Passa Dois, à Fundação Instituto Agro-nômico do Paraná- IAPAR, com sede em Londrina - Pr.

Parágrafo único: - A área referida neste artigo será demarcada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A permissionária utilizará a área para desenvolvimento de pesquisas agropecuárias devendo iniciar os serviços de instalação no prazo de 12 meses, sob pena de perda de direitos.

Parágrafo único : Quando cessar o interesse pela área a mesma retrocede ao Município e, o IAPAR não terá direito a indenização sobre as benfeitorias porventura existentes que ficarão incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da permissionária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em virtude das informações contidas no ofício nº 040/84 PC, onde o senhor Coordenador do IAPAR registra sua preferência por área situada ao lado esquerdo, sentido Lapa-São Mateus do Sul no antigo Posto Agropecuário, justifica-se a emenda desta Comissão para incentivar a iniciativa daquele Órgão proporcionando, assim, condições para a instalação imediata do projeto, em vista de , na área referida existir infra-estrutura para tal fim.

Quanto ao prazo de uso, reservamo-nos no direito de concedê-lo por dez anos, atendendo assim, também, solicitação do próprio Coordenador do IAPAR, em reunião , nesta Câmara, no último dia 11 /06/84.

No caso da continuidade do Projeto, o prazo de 10 anos poderá ser , renovado, a pedido dos interessados. Muito importante , também, é o Parágrafo Único, acrescentado pela Comissão, e



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

que diz respeito ao prazo para inicio das obras de instalação , o qual deverá ser obedecido sob pena de perda de direitos aos responsáveis pelo Projeto em questão.

Em anexo: Cópia do ofício C 040/84 PC, o qual poderá ser lido em plenário para conhecimento de todos os senhores vereadores.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1984

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier - Presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins - secretário

Pedro Francisco Bianchini Jr.
Pedro Francisco Bianchini Jr. membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/84

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder administrativamente o uso de bens Municipais.

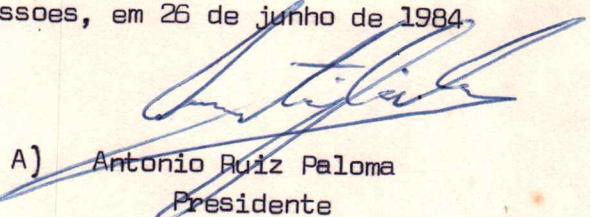
Ratificamos o parecer da Comissão de Justiça e Redação, opinando que ao parágrafo único do art. 1º da emenda proposta seja dada a seguinte redação:

"Art. 1º

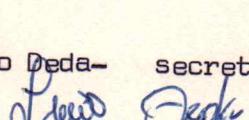
Parágrafo único:- A área referida neste artigo será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando esta também autorizada a reservar mais 21 alqueires no mesmo lado para uso futuro do IAPAR, se houver necessidade.

É o Parecer

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1984.

A) 
Antonio Ruiz Paloma
Presidente

João Deda - secretário


Celso Xavier - membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS,
INDUSTRIA E COMÉRCIO.

PROJETO DE LEI Nº 08/84-

Súmula:- Autoriza a concessão ou permissão de uso de
bem imóvel do Município.

Opinamos favoráveis a aprovação do presente pro-
jeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1984

Lisandro Ad. Andrade
Lisandro Amadeu de Andrade - Presidente



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI N 009/84

Autoriza o Poder Executivo a conceder administrativamente o uso de bens Municipais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder administrativamente a Concessão de Uso independente de licitação para fins de pesquisas agropecuárias, / por dez anos, 20 (vinte) alqueires ou seja 484.000 mts² de área cultivável, no lado esquerdo da Rodovia do Xisto no sentido Lapa- São Mateus do Sul, no imóvel rural do Município, na localidade de Passa Dois, à Fundação Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, com sede em Londrina - Pr.

Parágrafo Único :- A área referida neste artigo será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando esta também autorizada a reservar mais 21(vinte e um) alqueires no mesmo lado para uso futuro do IAPAR, se houver necessidade.

Art. 2º - A permissionária utilizará a área para desenvolvimento de pesquisas agropecuárias devendo iniciar os serviços de instalação no prazo de 12 meses, sob pena de / perda de direitos.

Parágrafo único :- Quando cessar o interesse pela área a mesma ~~retorce~~ ao Município e, o IAPAR não terá direito a indenização sobre as benfeitorias porventure existentes que ficarão incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da permissionária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de junho de 1984

Bento de Faria
Bento de Faria
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 008/84

Autoriza o Poder Executivo a conceder administrativa - mente o uso de bens Municipais.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder administrativamente a Permissão de Uso independentemente de Licitação para fins de pesquisas agropecuárias e mediante comodato por prazo indeterminado, 100 ha. de áreas cultiváveis no imóvel rural do município, na localidade de Passa Dois, a Fundação Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, com sede em Londrina-Pr.

Parágrafo Único: A área a ser cedida obedecerá ao seguinte cronograma:

- imediatamente: de 35 a 40 hectares;
- em 12/85: o restante da área para completar os 100 ha.

Art. 2º - A permissionária utilizará a área para desenvolvimento de pesquisas agropecuárias e quando cessar o interesse pela área a mesma retrocede ao Município.

Parágrafo Único: O IAPAR não terá direito a indenização sobre as benfeitorias porventura existente quando da entrega da área.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da permissionária..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de julho de 1.984.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/84

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto nº 008/84 que autoriza este Executivo a ceder, em forma de comodato por prazo indeterminado, uma área de 100 ha a Fundação Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR.

O IAPAR é o órgão do Governo do Estado encarregado de realizar pesquisas agropecuárias; Tem sua sede em Londrina e possue um Polo Regional em Curitiba.

Saliento que, na região compreendida abaixo do Rio Iguacu IAPAR não tem unidade de pesquisa portanto os dados que os nossos agricultores dispõe provém de outras regiões.

Pretende o IAPAR a realizar pesquisas nesta área nos seguintes segmentos: Bovinocultura de Leite, Suinocultura, Apicultura, Caprinocultura (leite e carne), Ovinocultura (carne e lã), Avicultura, Milho, Feijão, Consórcio Milho e Feijão, Fruticultura Temperada (maçã, pêssego, nectarina...), batatinha, Olerícolas em Geral (Alho, e cebola...) e talvez piscicultura.

Serão feitos estudos de Solo (adubação verde, compostagem, conservação de solos), de tração animal (com cavalos, bois e burros) e engenharia rural (beneficiamento e armazenagem de grãos a nível de propriedade).

Como os Senhores Vereadores podem notar o IAPAR irá atuar naquelas culturas e criações de maior interesse do nosso homem do campo e também irá estudar outros assuntos que o agricultor poderá no futuro incorporar estes conhecimentos na boa administração de sua propriedade.

O terreno a ser cedido ao IAPAR será do lado direito da Rodovia do Xisto (sentido Lapa-São Mateus do Sul),

O comodato será por prazo indeterminado. A área total a ser cedida será de 100 hectares; inicialmente será cedida uma área entre 35 a 40 ha.; em dezembro de 1.985 será cedido o restante da área para completar os 100 ha.



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

FLS.2

O assunto foi amplamente discutido com as lideranças locais ligadas ao setor agropecuário.. Em reunião da Comissão Agropecuária Municipal, recentemente, vinda do IAPAR foi debatido inclusive com a vinda do coordenador do Núcleo de Curitiba, além de outros técnicos da Secretaria da Agricultura.

Em outra reunião no prédio da Prefeitura, contando as presenças dos Deputados Borges da Silveira e Paulo Furiatti e mais de técnicos da Secretaria da Agricultura, houve um consenso de que a vinda do IAPAR será útil aos produtores agrícolas de nossa região.

Justifica-se a cessão em forma de comodato pelos motivos abaixo-relacionados:

- a) a Lapa será o centro regional de pesquisas;
- b) divulgação dos trabalhos realizados aqui para outros municípios de clima e solo com características semelhantes;
- c) vinda de técnicos e pesquisas para trabalhos em nossa cidade;
- d) visitas de agricultores e técnicos da extensão rural;
- e) melhor capacitação dos técnicos de nosso município;
- f) introdução de novas tecnologias nas propriedades rurais;
- g) possibilidade de emprego, inicialmente, para 10 pessoas;
- h) maior renda para o comércio com a vinda de pessoas de fora;

O projeto de lei visa salvaguardar os interesses da Lapa. No futuro, se o IAPAR vier a se desinteressar de pesquisa na área ora cedida a mesma voltará para posse do Município, inclusive sem direito a indenização sobre os investimentos feitos e sem condições de serem removíveis. Quanto à vegetação existente (mata) a mesma permanecerá inalterada não podendo ser destruída e de posse do Município,

Peço aos Senhores Vereadores que estudem o presente projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA. O motivo de tal pedido é que o IAPAR tem até o dia 20 de junho para apresentar o projeto desta unidade ao PRORURAL, órgão este que financiará tudo.

Na certeza de poder contar com este benefício aos agricultores de nosso município e também contar com a compreensão de Vossa



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

FLS. 3

Excelênci a e demais membros deste poder, aproveito o ensejo para enviar votos de estima e consideração.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

C.020/84-PC

Londrina, 11 de abril de 1984

Excelentíssimo Senhor
Doutor WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Digníssimo Prefeito Municipal
LAPA - PARANÁ

SENHOR PREFEITO:

Conforme solicitação dessa Prefeitura, bem como as discussões havidas posteriormente, e de acordo com política emanada da área de Produção e Experimentação, o IAPAR tem interesse em fazer um Comodato para uso da área e parte das instalações da Granja Velha (antigo Posto Agropecuário), tendo em vista a realização de pesquisas agropecuárias.

As pesquisas a serem ali realizadas estarão inseridas principalmente no PRORURAL e decorrem de um trabalho de diagnóstico já efetuado, que consumiu um ano e meio de visitas a aproximadamente cento e oitenta pequenas propriedades, tendo como objetivo a identificação dos problemas dos pequenos produtores.

Para implantar o trabalho, contamos com o apoio do BID no que diz respeito às construções e maquinário, que no momento já estão em início de licitação internacional. Na área referente ao material humano (pessoal técnico), contamos com o apoio do Governo do Estado, que definiu como prioritário o trabalho com os pequenos produtores. Atualmente já contamos com um corpo técnico composto de nove pesquisadores em tempo integral para este projeto, bem como aproximadamente trinta pesquisadores em tempo parcial e que com o tempo também instalariam trabalhos de pesquisa na unidade pretendida.

As pesquisas a serem instaladas nesta unidade, contemplarão as seguintes áreas: Bovinocultura de Leite, Suinocultura, Apicultura, Caprinocultura (leite e carne), Ovinocultura (carne e lã), Avicultura, Milho, Feijão, Consórcio Milho e Feijão, Consórcio Milho e Soja, Arroz, Consórcio Arroz e Milho, Mandioca, Batata-doce, Fruticultura Temperada (maçã, pêssego, nectarina ...), batatinha, Olerícolas em geral (alho, cebola, ...) e talvez piscicultura. Além destas culturas e criações, deverão ser feitos estudos de Solos (adu-

Cont. ...



-236-7033
G-000-000

RODOVIA CELSO GARCIA CID - KM. 375 - FONE 23-2525 - CAIXA POSTAL, 1331 - 86100 - LONDRINA - PARANÁ

FUNDAÇÃO
INSTITUTO AGRONÔMICO
DO PARANÁ

continuação.

bo verde, compostagem, conservação de solos), tração animal (com cavalos, bois e burros) e engenharia rural (beneficiamento e armazenagem de grãos a nível de propriedade).

Ainda dependendo de acertos finais com a ACARPA, nesta unidade também poderá ser instalado um Centro de Treinamento para agricultores, que viriam dos sessenta e dois municípios componentes da área do PRÔRURAL, passar de dois a sete dias nesta unidade para assimilar as melhores técnicas geradas no trabalho de pesquisa.

Como já foi dito, já estão sendo iniciadas as licitações para levar alguns prédios mais essenciais ao início dos trabalhos, enquanto que no mês de junho, deverão ser iniciados os preparativos aos trabalhos de campo a serem implantados na primavera. Assim, necessitamos que a parte legal referente à cessão da área, tramite em regime de urgência.

Colocando-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência e da Câmara Municipal, colhemos do ensejo para apresentar nossas

Cordiais Saudações

SHIGEO SHIKI
Secretário Executivo

c/cópia: CPQ, APE

fm.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 277

Lapa, 04 de junho de 1984.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a V.Excia. o projeto de lei nº 008/84 solicitando autorização para ceder em forma de comodato ao IAPAR uma área de terra.

Anexo estamos enviando os seguintes documentos:

- a) cópias de correspondências com o IAPAR;
- b) parecer técnico assinado por engenheiros agrônomos, médicos veterinários e técnicos agrícolas;
- c) apoio dos presidentes do Sindicato Rural da Lapa, Cooperativa Mis ta Bom Jesus Ltda. e Associação dos Ruralistas.

Solicitamos que o projeto seja discutido e aprovado em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de contarmos com o vosso apoio, apresentamos as nossas cordiais

Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTÓCOLO nº 139/84
DATA 04 / 06 / 84

W.M. Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

BENTO DE FARIAS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Prezado Senhor:

Associação dos Ruralistas da Lapa, Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda. e Sindicato Rural da Lapa aqui representados pelos seus respectivos presidentes, desejando externar seu ponto de vista concernente à CESSÃO de área no antigo Posto Agro-Pecuário para instalação de uma unidade do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR), - manifestam o seu apoio e, em nome da categoria econômica que representam solicitam encarecidamente a V.Excia. o maior empenho para que este melhoramento venha a se concretizar em nosso município.

Ao dirigir o presente a V.Excia., os signatários o fazem depois de diversas reuniões onde o ilustre Secretário dessa Prefeitura - Dr. José Luiz de Castro, descreveu a área a ser cedida e as gestões que vem desenvolvendo para tranquilidade dos plantadores que tem presentemente glebas em produção naquele local.

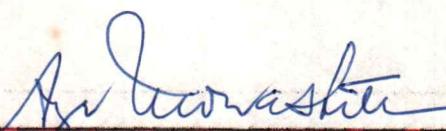
Outro aspecto que se nos afigura de grande valia é a disposição de preservar a mata ciliar que ali vegeta, cujos pinheiros e outras espécies muito poderão contribuir para estudos e pesquisas.

Quanto as vantagens que advirão dessa iniciativa são de tal magnitude que nos dão a certeza de que todo lapeano imbuido de bons propósitos e que confie na Agro-Pecuária de nossa região apoiará V. Excias. nessa realização.

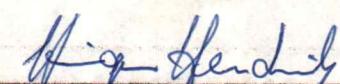
Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Excia. as nossas

Atenciosas Saudações

Lapa, 04 de Junho de 1.984


ACYR MONASTIER

Pres. Associação dos Ruralistas


HENRICUS H.G. HENDERIKX

Pres. Cooperativa Mista Bom Jesus


ALEXANDRE WEINHARDT SILVEIRA

Pres. Sindicato Rural da Lapa

AO EXMO. SR. DR. WILSON MONTENEGRO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA
NESTA.

3



C.040/84-PC

Curitiba, 21 de maio de 1984

Excelentíssimo Senhor
Doutor WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Digníssimo Prefeito Municipal
LAPA - PARANÁ

SENHOR PREFEITO:

Conforme entendimentos anteriores, vimos reafirmar nossa intenção de instalarmos uma Unidade Experimental na área do antigo Posto Agropecuário. Como os recursos para isso provêm do PRORURAL, existem prazos a serem respeitados por envolverem entidades como a EMOPAR, entre outras, e que condicionam portanto a atuação do IAPAR. Esses prazos são:

20 de junho - apresentação do projeto do IAPAR à Unidade de Administração do PRORURAL, e

1º de outubro - início de obras de infra-estrutura.

Caso a proposta do IAPAR seja aceita pelo município da Lapa, gostaríamos de salientar que mantemos os termos das negociações iniciais e que, dentro das possibilidades, entendemos que área situada no lado esquerdo da rodovia (no sentido Lapa - São Mateus) teria nossa preferência pelo fato de já contar com algumas instalações (casas, água, etc.), o que agilizaria o início dos trabalhos de pesquisa; naturalmente a área do lado direito também interessa (conforme discutido na reunião da última sexta-feira), embora nesse caso precisemos instalar a infra-estrutura, o que consumirá mais tempo pra início dos trabalhos.

Reiterando nossos protestos de apreço e consideração subscrevemo-nos,

Atenciosamente

W. Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA

CSF/fm.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Bento de Farias

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente :

O Vereador que este subscreve, de conformidade com o que determina o Regimento Interno, solicita após ouvido o plenário , a dispensa do interstício para a segunda discussão dos projetos de Lei constantes da Ordem do Dia de hoje.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1984

Luiz Eduardo Kuss Marins

Vereador

C.054/84-PC

Curitiba, 20 de junho de 1984

Excelentíssimo Senhor
Doutor WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Digníssimo Prefeito Municipal da Lapa
LAPA - Pr.

SENHOR PREFEITO:

Conforme solicitação emanada da Câmara de Vereadores, servimos da presente para informar que ainda não dispomos de detalhes precisos relativos aos investimentos físicos que pretendemos realizar na área que está sendo objeto de negociações. Entretanto, podemos adiantar que a infra-estrutura necessária se compõe de quatro residências para funcionários, barracão para máquinas, depósito de insumos, tratores com implementos, sala de manuseio de materiais, cercas, instalações para apicultura, bovinocultura, suinocultura, além de equipamentos de uso diário (ferramentas, etc.). À preços de hoje, tais investimentos são orçados em aproximadamente 250 milhões de cruzeiros.

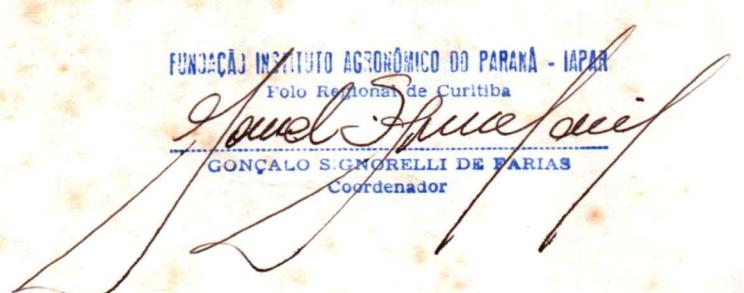
Por outro lado, o Relatório Anual de 1983 do IAPAR ainda não foi concluído, razão pela qual deixamos de encaminhá-lo, porém anexamos a esta um prospecto atualizado sobre a Instituição.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de consideração e aprêço.

Atenciosamente

FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR

Polo Regional de Curitiba


GONÇALO S. MORELLI DE FARIAS

Coordenador

GSF/fm.

PARECER DE TÉCNICOS

SEDIADOS NO MUNICÍPIO

D A

L A P A

DA PARTE INTERESSADA E DO PEDIDO

A parte interessada é a Fundação Instituto Agronômico do Paraná, e em requerimento dirigido ao Executivo Municipal, solicita em comodato uma área de, no mínimo, 100 ha., para instalação de uma unidade de pesquisa agropecuária que visa:

" pesquisar nas seguintes áreas:

Bovinocultura de Leite, Suinocultura, Apicultura, Caprinocultura (leite e carne), Ovinocultura (carne e lã), Avicultura, Milho, Feijão, Consórcio milho e feijão, consórcio milho e soja, arroz, consórcio arroz e milho, mandioca, batata-doce, fruticultura temperada (maçã, pêssego, nectarina ...), batatinha, olerícolas em geral (alho, cebola ...) e talvez piscicultura.

Além destas culturas e criações, deverão ser feitas, estudos de solos (adubo verde, compostagem, conservação de solos); tração animal (com cavalos, bois, burros) e engenharia rural (beneficiamento e armazenagem de grãos a nível de propriedade)".

QUANTO AO MÉRITO TÉCNICO

Sob o aspecto técnico é bem fazejo aos interesses do municípios, conforme segue:

Neste tópico, os técnicos enumeraram os ítems que estão considerando:

1. De forma direta:

- Maior desenvolvimento de nossa agropecuária através de pesquisa destes produtos adaptáveis às condições de clima e solo da região;
- Contato permanente dos técnicos e produtores com a pesquisa;
- Viabilização da agropecuária regional socialmente adaptável;
- Disponibilidade de sementes básicas, mudas e animais melhorados;
- Técnicas adaptadas;
- Fixação do homem no campo através do aumento de produtividade;
- Conhecimento profundo da bovinocultura de leite por ser nossa, uma das maiores bacias leiteiras do Estado;
- Primeiras pesquisas a nível estadual, da tração animal que vem em concordância com o pensamento do Governo;

2. De forma indireta:

- Divulgação da cidade a nível estadual, nacional e internacional;
- Benefícios para o comércio local;
- Despertar nos jovens outras opções de trabalho;
- Desenvolvimento de outras nações em benefício da comunidade em decorrência da instalação do IAPAR;
- Deixar de importar tecnologias criadas para outras regiões;

CONCLUSÃO DOS TÉCNICOS

Os técnicos abaixo assinados, considerando à " Pesquisa é a base sólida do desenvolvimento ", não podem deixar que a oportunidade oferecida ao nosso município seja levada para outro local e, considerando os aspectos técnicos levantados, são de parecer favorável à instalação do IAPAR em nossa cidade.

Lapa, 04 de junho de 1984

Dr. Alvarez Cherubinni - CRMV-3-0662

Ac - Xim

Dr. Jorge Luiz Fávaro - CRMV-3-085/3

Jorge Luiz

Dr. Evaristo Vandresen - CRMV-3-0559

Evaristo Vandresen

Marcos Aurélio Geronymo - CREA-90.917 6^a Reg.

Marcos Aurélio

Alvílio Mauro dos Santos - CREA-21.463 7^a Reg.

Alvílio Mauro

Tailor de Antoni Júnior - CREA-22.084 7^a Reg.

Tailor de Antoni

Reinaldo Luiz Prevedello - CREA-14.142 7^a Reg.

Reinaldo Luiz



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 323

Lapa, 25 de junho de 1984.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação contida em ofício desta Casa de Leis referente ao projeto de lei sobre o IAPAR estamos enviando os documentos solicitados, ou seja,

- a) carta contendo o valor aproximado dos investimentos;
- b) prospecto sobre o IAPAR;
- c) planta com croquis da área a ser cedida;

Vimos por outro lado, convocar a Câmara durante o recesso para discutir e aprovar os projetos de leis que estão nesta Casa em regime de urgência.

Apresentamos a Vossa Excelência e seus pares votos de protestos e consideração.

Atenciosamente,

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTESSIMO SENHOR
BENTO DE FARIA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TERRENO SOLICITADO PELO IAPAR:

ÁREA TOTAL: 1093.850,00 m²

SENDO: 968.000 m² IAPAR

125.850 m² PROTEÇÃO DOS RIACHOS

CONFRONTAÇÕES:

NORTE - JOSÉ MAYDE

SUL - RODOVIA DO XISTO (ATÉ A ESTRADA DO VIADEIRO) SENTIDO CURITIBA
SÃO MATEUS DO SUL

- PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
- ÁREA DOADA À CLAC

LESTE - INDÚSTRIA DAGRANJA (ANTIGO AUGUSTO ALVES GUIMARÃES)
- NATÁLIO ALBERTI

OESTE - ANDRÉ BIEHL E FAMÍLIA MAIDE